



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

III
Série

Número 185

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 390/2021

Exonera das funções de segundo motorista do Gabinete, José Hilário Fernandes Teles, assistente operacional pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, e designa, para exercer as funções de segundo motorista do Gabinete, Duarte Nuno Mendes Freitas, assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira IP- RAM.

Aviso n.º 680/2021

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Susana Raquel Martins Araújo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, com início a 1 de outubro de 2021,

Aviso n.º 681/2021

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

Aviso n.º 682/2021

Abertura de concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de psicologia, no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 683/2021

Disponibilização na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, e afixação no *placard* dos serviços do respetivo Gabinete dos Recursos Humanos, da lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 6 de outubro de 2021, do Secretário Regional das Finanças referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira Técnico Superior, com licenciatura em economia/gestão, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional Adjunta das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 391/2021**

Concede a equiparação a bolsheiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica, na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny à trabalhadora, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Maria João Robinson Nóbrega, integrada na Carreira Especial de Enfermagem.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Aviso n.º 684/2021**

Determina a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional da carreira de assistente operacional, LUÍSA MARIA SPÍNOLA DE FREITAS VIEIRA, na categoria de Assistente Técnica, da carreira de assistente técnica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeta ao Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira – Direção de Serviços de Conservação e Restauro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Aviso n.º 685/2021**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Marta Sofia Nóbrega Nunes na categoria e carreira de Assistente Técnico, em posto de trabalho abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando a trabalhadora afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Despacho n.º 392/2021**

Cessação de funções de secretariado no Gabinete, da trabalhadora Carla Patrícia Jesus Gouveia Silva Rodrigues, Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnica, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 390/2021**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que o n.º 2 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2021, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional se regem pelas disposições normativas referentes ao regime remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011;

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determina que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho do membro do Governo que detenha a pasta das finanças e do membro competente;

Considerando que por Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o número de motoristas ao serviço do meu gabinete é de dois;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e o artigo 4.º e o

n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

- 1 - Exonerar das funções de segundo motorista do meu Gabinete, José Hilário Fernandes Teles, assistente operacional pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 301/2019, de 16 de outubro de 2019, publicado no JORAM, II.ª série, n.º 187, de 6 de novembro de 2019.
- 2 - Designar para exercer as funções de segundo motorista do meu Gabinete, Duarte Nuno Mendes Freitas, assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira IP- RAM;
- 3 - Em conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e no Despacho do então Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no JORAM, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2005, no exercício das respetivas funções, os designados têm direito à remuneração base de origem,

a uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base a título de suplemento de risco, e ao subsídio de disponibilidade permanente mensal, respetivamente no montante correspondente ao índice 233 para o 1.º motorista, e a 50% daquele índice para o 2.º motorista.

- 4- O presente despacho produz efeitos a 08 de outubro.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 45, Capítulo 01 Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.A0

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 08 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 680/2021

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Susana Raquel Martins Araújo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, com início a 1 de outubro de 2021, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo posicionados na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 4 da carreira de Assistente Operacional, acrescido do montante necessário para garantir o valor da retribuição mínima mensal em vigor na Região Autónoma da Madeira nos termos legais.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Administração Escolar, 8 de outubro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 681/2021

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 48.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 24/08/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021, referente ao 2.º semestre de 2021, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 08/10/2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Assistente técnico, carreira geral prevista no artigo 88.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é genericamente, a correspondente à carreira/categoria de assistente técnico, de grau de complexidade 2, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com as constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 105/2020, de 31 de março, nomeadamente, assegurar as tarefas na área da gestão financeira e de tesouraria, executar os pagamentos previamente autorizados, receber e processar as diversas receitas arrecadadas; proceder as alterações orçamentais necessárias quer da receita e da despesa; processar os vencimentos na aplicação financeira utilizada e demais procedimentos necessários à gestão dos pagamentos à CGA, ADSE, Segurança Social e outras retenções; lançar e processar os contratos com os formandos e formadores externos e demais procedimentos que sejam necessários.
 - c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habitacional;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 1.ª

posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 2 de fevereiro.

4. Local de Trabalho: Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sita Estrada Comandante Camacho de Freitas.

5. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, artigos 48.º e 49.º; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de, e Lei n.º 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A, de 11 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Portaria n.º 115/2020, de 31 de março.

6. Área de recrutamento: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Outros requisitos preferenciais: Candidatos com experiência profissional na área do atendimento ao público e com bons conhecimentos de gestão financeira, de contabilística e de tesouraria.

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 24/08/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021, referente ao 2.º semestre. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente em suporte papel, através do formulário tipo de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM em <https://www.madeira.gov.pt/iq>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, no período compreendido das 09h00 às 17h30m.

9. No preenchimento integral do formulário deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
- identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
- declaração, no ponto 4.1 do formulário de candidatura, de ser possuidor das condições especiais definidas no ponto 6.4 do presente aviso;
- opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9.1. A candidatura deverá assinada pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, e é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, das 09h00 às 17h30;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal;
- 9.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
10. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal devem ser devidamente preenchidos, datados e assinados e acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - c) *Curriculum Vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - d) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - e) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 10.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 10., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
- 10.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) e e) do ponto 10. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
- 10.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta de apresentação não serem valorados.
- 10.4. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
11. Métodos de seleção:
- 11.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:
- a) Prova de Conhecimentos(PC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.3. Prova de Conhecimentos(PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A Prova de Conhecimentos, será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte papel e sob forma escrita, não sendo permitida consulta e terá a duração de 60 minutos, com uma tolerância de 15 minutos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes temáticas:
- Carácter geral:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em

- Funções Públicas – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- Criação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro;
- Estatutos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM – Portaria n.º 105/2020 de 31 de março.

Caracter específico:

- Orçamento da Região Autónoma da Madeira, DLR n.º 18/2020/M de 31 de dezembro;
- Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M de 3 de maio e Circular n.º 01/ORÇ/2021, de 13/05/2021;
- Lei de Bases da Contabilidade Pública - Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Bases da contabilidade pública);
- Alterações orçamentais - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M de 23 de fevereiro (Procede à adaptação do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional da Madeira), alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 22/2015, de 17 de março e 2/2020 de 31 de março;
- Regime de Administração Financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de agosto; e 113/95, de 25 de maio; pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março; Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Decreto-lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de julho;
- Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro e n.º 37/2018, de 7 de agosto;

- Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, n.º 52/2014, de 7 de abril e n.º 33/2018, de 15 de maio.

11.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11.5. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a habilitação académica, a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas e a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e ainda, a avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado a função. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores e só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.1.:
OF = PC (70%) + EPS (30%)
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.2.:
OF = AC (70%) + EPS (30%)

- 12.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.
- 12.2. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na Lei nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM: <https://www.madeira.gov.pt/iq>
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão afixados no placar nos serviços administrativos e disponibilizados na página eletrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM: <https://www.madeira.gov.pt/iq>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:
- Presidente:
- Rafael Bento Carvalho, Diretor de Serviços, da Direção de Serviços Financeiros e Certificação, do IQ, IP-RAM;
- Vogais efetivos:
- Júlio Jorge de Ornelas da Silva Viterbo Dias, Coordenador Especialista, da Direção de Serviços Financeiros e Certificação, do IQ, IP-RAM;
 - Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos, do IQ, IP-RAM;
- Vogais suplentes:
- Dra. Sibila Maria Olim Costa, Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Gestão, do IQ, IP-RAM.

- Dra. Celina Maria Ferreira, Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira e Projetos, do IQ, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 12 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso n.º 682/2021

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de psicologia, no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 48.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 24/08/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021, referente ao 2.º semestre de 2021, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 08/10/2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM).
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho, da carreira de técnico superior, previsto no Mapa de Pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, para o desenvolvimento de funções de apoio técnico no Centro de Formação Profissional da Madeira, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM;
3. Características dos postos de trabalho:

- a) Carreira: Técnico superior, carreira geral prevista no artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, e ainda as seguintes:
 - b.1) Posto de trabalho previsto no ponto 2: apoio técnico na área da respetiva especialização no âmbito das atribuições do artigo 9.º da Portaria n.º 105/2020, de 31 de março;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Psicologia;
 - d) Posição remuneratória: : A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15, da carreira de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 2 de fevereiro.
4. Condições preferenciais do presente procedimento concursal: São condições preferenciais, ser detentor do Mestrado em Psicologia e de experiência profissional na área de orientação e seleção de candidatos às ações de formação profissional promovidas pelo IQ, IP-RAM, no acompanhamento vocacional e psicopedagógico aos participantes das ações de formação, no atendimento de encarregados de educação, formandos e formadores, no recrutamento e seleção de entidades para efeitos de colocação dos formandos em formação prática em contexto de trabalho e respetivo acompanhamento de todos os formandos e planeamento da logística para realização de visitas de estudo.
 5. Local de Trabalho: Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
 6. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, artigos 48.º e 49.º; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de, e Lei n.º 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A, de 11 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Portaria n.º 115/2020, de 31 de março.
 7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, na sua atual redação:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3., ou seja, possuir licenciatura em Psicologia.
 - 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM em <https://www.madeira.gov.pt/iq>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, no período compreendido das 09h00 às 17h30m.
 - 8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Presidente do Instituto para a Qualificação, IP-RAM e é entregue por um dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, das 09h00 às 17h30;

- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal;
- 8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, não sendo permitida consulta, tem a duração de 60 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e obedece ao seguinte programa:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março;
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
 - Criação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro;
 - Estatutos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM – Portaria n.º 105/2020, de 31 de março;
 - Despacho Normativo n.º 1/2017, de 26 de maio, alterado pelo Despachos Normativos n.ºs 2/2018, de 04 de setembro e 2/2019, de 20 de maio - Regulamento dos Formandos do Centro de Formação Profissional da Madeira;
 - Portaria n.º 36/2009 de 6 de abril - Condições de acesso, organização,

gestão e funcionamento dos cursos de aprendizagem, avaliação e certificação das aprendizagens;

- Portaria n.º 80/2008 de 27 de junho, retificação da SREC de 13 de agosto de 2008, alterada pelas Portarias n.ºs 194/2008, de 3 de novembro e 74/2011, de 30 de junho - Condições de funcionamento dos cursos EFA na RAM;
- Portaria n.º 229/2016, de 14 de junho - Funcionamento das Ações Capacitar.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

10.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.5. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a habilitação académica, a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas e a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e a avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placar nos serviços administrativos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Cilísia Maria Ferreira Camacho, Chefe de Divisão, do Centro de Formação Profissional da Madeira, do IQ, IP-RAM;

Vogais Efetivos:

- Dra. Esmeralda Patricia Fernandes Gouveia, Técnica Superior, do Centro de Formação Profissional da Madeira, do IQ, IP-RAM.
- Dra. Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos, do IQ, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Dr. José Jorge Martins Vieira, Técnico Superior, do Centro de Formação Profissional da Madeira, do IQ, IP-RAM.
- Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Vogal do Conselho Diretivo, do IQ, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de

igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 12 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 683/2021

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, e afixada no placard dos serviços do respetivo Gabinete dos Recursos Humanos, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 6 de outubro de 2021, do Secretário Regional das Finanças referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira Técnico Superior, com licenciatura em economia/gestão, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional Adjunta das Finanças, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da então Vice-Presidência do Governo Regional, aberto pelo Aviso n.º 652/2020, publicado no JORAM, II Série n.º 228, Suplemento, de 4 de dezembro.

Secretaria Regional das Finanças, 12 de outubro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE DO GABINETE, Maria João de França Monte

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 391/2021

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Maria João Robinson Nóbrega, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Médico Cirúrgica, até ao dia 31 de julho de 2022;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, que aprova o estatuto de equiparação a bolseiro, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos na alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi da alínea n) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano;

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, com Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada no Diário da República, 1.ª série, número 102, de 26 de maio de 2020, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Maria João Robinson Nóbrega, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica, na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, com efeitos reportados a 10 de agosto de 2021 até ao dia 31 de julho de 2022.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e o Enfermeiro-Diretor do SESARAM, EPERAM.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 4.1. Direito à remuneração-base, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
 - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de Mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
 - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de Mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de Mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade da beneficiária da equiparação, devidamente justificado por

competente suporte documental, e sancionado pelo autor do presente despacho.

7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica, a equiparada a beneficiária obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, EPERAM, e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro do período da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso da beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.

8. A falta de aproveitamento no Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos na data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 6 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 684/2021

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura de 20 de setembro de 2021, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional da carreira de assistente operacional, LUÍSA MARIA SPÍNOLA DE FREITAS VIEIRA, na categoria de Assistente Técnica, da carreira de assistente técnica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeta ao Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira—Direção de Serviços de Conservação e Restauro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021, e posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível 5, da carreira de assistente técnico, da tabela remuneratória única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 21 de setembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 685/2021

Pelo Despacho n.º 65/SRAAC/2021 de 24 de setembro, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de

Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Marta Sofia Nóbrega Nunes na categoria e carreira de Assistente Técnico, em posto de trabalho abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando a trabalhadora afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, e 82/2019, de 2 de setembro.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 27 de setembro de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 392/2021

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado;

Considerando que através do meu Despacho n.º 261/2015, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 93, de 25 de maio de 2015, designei para o exercício de funções de secretariado no meu gabinete, de forma rotativa e por períodos de quatro meses, a trabalhadora Carla Patrícia Jesus Gouveia Silva Rodrigues, Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnica, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Considerando que através do Despacho n.º GS-139/SRA/2021, de 30 de setembro, da Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Assistente Técnica Carla Patrícia Jesus Gouveia Silva Rodrigues foi afeta ao Núcleo de Apoio Administrativo às Divisões Dependentes do Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por NAADRA, na minha direta dependência, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

Assim, determino:

Nos termos do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, a cessação de funções de

secretariado no meu gabinete da trabalhadora Carla Patrícia Jesus Gouveia Silva Rodrigues, Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnica, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

Determino ainda, que se mantenha de forma rotativa a estabelecida para o ano de 2021 e a partir de janeiro de 2022 a rotatividade por períodos de seis meses, o exercício de funções de secretariado das trabalhadoras, pela ordem indicada: Maria Odete Santos Branco Pinto, Coordenadora Especialista, da carreira de Coordenador e Filipa José

Gonçalves Rodrigues Ascensão, Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnica.

Mais determino que em caso de ausência e/ou impedimento de uma delas, as tarefas serão exercidas pela trabalhadora em exercício de funções, em regime de substituição.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 30 de setembro de 2021

O DIRETOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, António Paulo Sousa Franco Santos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)